



DECRETO Nº 13.032, DE 07 DE ABRIL DE 2008

Altera dispositivos do Decreto nº 6.562, de 06 de janeiro de 1986, que regulamenta o Fundo de Saúde, disciplina o funcionamento do Hospital Dirceu Arcoverde e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 6.562, de 06 de janeiro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º
 §2º O cargo de Diretor-Técnico é privativo de Oficial-Médico.”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de abril de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 618



DECRETO Nº 13.033 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

Abre crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 4.200.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, de acordo com o art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007, bem como no Decreto nº 13.026, de 03 de abril de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - As dotações orçamentárias, ora abertas, destinam-se exclusivamente ao atendimento de despesas emergenciais, em razão do estado de calamidade pública declarado no Estado do Piauí, conforme Decreto Estadual nº 13.026, de 03 de abril de 2008.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 08 de ABRIL de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.033 de 08/04/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | EFERVA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---|--------|-----------|-------|------------------|
| 30102.08244262.372 | ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE | SO | 3.3.90.30 | 00 | 200.000 |
| 30102.08244262.372 | ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE | SO | 3.3.90.30 | 18 | 100.000 |
| 30102.08244262.372 | ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE | SO | 3.3.90.32 | 00 | 600.000 |
| 30102.08244262.372 | ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE | SO | 3.3.90.32 | 18 | 250.000 |
| 30102.08244262.372 | ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE | SO | 3.3.90.36 | 00 | 200.000 |
| 30102.08244262.372 | ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE | SO | 3.3.90.39 | 00 | 200.000 |
| 30102.08244262.372 | ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE | SO | 3.3.90.39 | 18 | 150.000 |
| 30102.08244262.372 | ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE | SO | 3.3.90.48 | 00 | 300.000 |
| 44101.06122042.171 | COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | FO | 3.3.90.15 | 00 | 30.000 |
| 44101.06122042.171 | COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | FO | 3.3.90.30 | 00 | 35.000 |
| 44101.06122042.171 | COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | FO | 3.3.90.39 | 00 | 35.000 |
| 44101.06122042.171 | COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | FO | 4.4.90.52 | 00 | 100.000 |
| 49101.06182341.252 | RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.14 | 00 | 40.000 |
| 49101.06182341.252 | RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.30 | 00 | 110.000 |
| 49101.06182341.252 | RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.36 | 00 | 50.000 |
| 49101.06182341.252 | RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000 |
| 49101.06182341.252 | RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES | FO | 4.4.90.51 | 00 | 50.000 |
| 49101.06182341.252 | RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES | FO | 4.4.90.52 | 00 | 50.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.14 | 00 | 30.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.30 | 00 | 100.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.32 | 00 | 370.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.32 | 18 | 200.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.36 | 00 | 100.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.39 | 18 | 150.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 3.3.90.48 | 00 | 250.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 4.4.90.51 | 00 | 50.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 4.4.90.51 | 18 | 150.000 |
| 49101.06182342.185 | ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES | FO | 4.4.90.52 | 00 | 100.000 |
| TOTAL | | | | | 4.200.000 |

OF. 620 a 622

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria nº 092 / GS/2008 Teresina, 04 de abril de 2008.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Raimundo Rodrigues Junior, Francisco Gomes da Costa Junyor, Stuart Mill de Carvalho Soares, Criselda Gomes Pires, Robert Marinho Castelo Branco e Marcelo de Oliveira Santos para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação desta Secretaria, para execução dos Convênios SENASP/MJ. Na ausência do presidente funcionara como presidente o segundo.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina, 04 de abril de 2008.

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 402